

Questões que importa esclarecer

Questions to be clarified

Rui de Vasconcelos GUIMARÃES. Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Responsável pelo Acesso à Informação do Centro Hospitalar Universitário de São João, Porto, Portugal. (ruiguimaraes@med.up.pt)

Resumo

No quadro do diploma legal que faz a previsão jurídica do acesso e reutilização da informação. A posição que assumimos não é uma opinião dada numa aula, ou num artigo, tão pouco um parecer, mas um conjunto de interesses compósitos, que explicam e fundamentam as decisões jurídicas que assumimos diariamente, no quadro das funções em que estamos investidos e pelas quais respondemos disciplinar, civil e criminalmente. Estamos, pois, certos e seguros, e muito confortáveis juridicamente, e também sob o ponto de vista da ética que suporta e inspira o Direito, relativamente ao nosso posicionamento e decisões que dele resultam.

O acesso e reutilização para fins de investigação tem, como adiante veremos, razões éticas, humanitárias e civilizacionais, a que o Direito dá enquadramento jurídico, cumprindo assim com os seus fundamentos e razão de ser. Ambos importa visitar. O Direito existe porque nós existimos (*ubi societas, ibi jus*). Não existe antes de nós. Nem depois. Não tem uma existência autónoma do ser humano. Só existe na realidade por nós concebida. Só existe por nós. E para nós. O Direito não é como a Biologia, a Botânica ou a Física Quântica. Realidades com existência própria e autónoma relativamente a nós. O Direito é uma criação do ser humano, com o objetivo de garantir a sua sobrevivência. Uma ficção humana para garantir as civilizações e a espécie. Este raciocínio, quase ocioso pela sua simplicidade, é fundamental para termos presente o que é e para que serve o Direito, enquanto criação do ser humano. E esta verdade factual, de que o Direito é uma ficção humana para garantir as civilizações e a espécie, deve ter um lugar cimeiro na questão que queremos abordar: o acesso e reutilização de registos clínicos para fins de investigação.

Nota biográfica

Rui de Vasconcelos GUIMARÃES. Licenciatura em Direito (menção Ciências Jurídicas). Pós-graduação em Administração Hospitalar, na Universidade Nova de Lisboa. Pós-graduação em Direito da Medicina, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mestre em Informática Médica, na Faculdade de Medicina e Faculdade de Ciências, ambas da Universidade do Porto. Doutorado em Ciências Forenses, ramo de Medicina Legal, por sete das quinze faculdades da Universidade do Porto: FMUP, FMDUP, FDUP, FFUP, ICBAS, FCUP e FPCEUP.

Mais de quatro décadas de exercício de funções públicas na administração pública, na área da saúde, onde pertenceu a diversos órgãos de gestão de topo e intermédia, conselhos de administração e conselhos diretivos, com uma passagem no Ministério da Justiça, onde foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, diretor da Delegação do Norte e membro do Conselho Médico-Legal. Atualmente exerce as funções legais de Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), no Centro Hospitalar Universitário de São João e é Professor Auxiliar Convidado, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, onde é regente da unidade curricular Direito e Registos Clínicos OPT 164. É também membro da Comissão de Ética da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto e Provedor do Estudante do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (CESPU). É regularmente convidado para dar aulas no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e na Universidade Católica do Porto.